

## **Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica**

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO 002/2019**

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um programa em rede, formado por uma associação de cinco Universidades brasileiras (UFGRS, UFPR, UFSC, UFBA e UVV) em que cada partícipe matricula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas propiciar conhecimentos na área de Farmácia, subárea Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica; formar pesquisadores e docentes com foco na subárea; incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na subárea. O formato em rede proporciona o desenvolvimento de projetos multicêntricos e potencializa a formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA comunica a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2019. O início do processo previsto para abril de 2019, será regido pelas normas a seguir:

#### **I - Das Vagas**

Art. 1º- As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os orientadores do Programa conforme tabela apresentada no ANEXO 1, segundo a linha de pesquisa e os objetos de estudo do orientador.

Art. 2º- O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

#### **II - Da Inscrição**

Art. 3º- As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 22 a 26 de abril de 2019 em local constante na tabela (ANEXO 1) ou por meio do envio da documentação pelo correio via SEDEX (vide § 2º). Os endereços para a postagem estão definidos no ANEXO 1e devem ser realizados no período correspondente ao da inscrição. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos entregues ou postados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

§ 1º- A inscrição deve ser realizada utilizando os documentos disponibilizados em anexo, sendo somente efetivada quando do recebimento completo e correto da documentação exigida.

§ 2º - Inscrições realizadas via SEDEX deverão ser comunicadas por e-mail ([ppgasfar@ufrgs.br](mailto:ppgasfar@ufrgs.br)) até o dia 26 de abril com o envio do localizador.

§ 3º – Serão aceitas inscrições de candidatos que:

(a) Concluíram Curso de Mestrado em Assistência Farmacêutica ou em área afim;

(b) Apresentaram dissertação de Mestrado em Assistência Farmacêutica ou em área afim até sessenta dias antes do início do período de inscrições deste edital;

§ 4º - Documentos exigidos para a inscrição:

- (a) Ficha de Inscrição (ANEXO 2);
  - (b) Pré-projeto de Tese (em três vias) com extensão de 10 a 15 páginas, digitadas em fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com cronograma de execução de quatro anos. O pré-projeto deverá ser acompanhado por um resumo em português e um abstract (resumo em inglês) de no máximo 15 linhas cada um. O pré-projeto de Tese deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa e áreas de atuação do orientador pretendido. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato.
  - (c) Carteira de identidade (cópia) com ou Passaporte para candidato estrangeiro não residente no país ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para candidato estrangeiro residente no país;
  - (d) Cadastro de Pessoa Física (CPF - cópia) para candidato brasileiro;
- Observação: os itens (c) e (d) podem ser substituídos por comprovante de identidade com CPF ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros.
- (e) *Curriculum Vitae*: cópia impressa do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios numerados sequencialmente. No caso de candidato estrangeiro deverá ser apresentado o Currículo Vitae;
  - (f) uma Fotografia 3 X 4 recente;
  - (g) para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou segundo legislação específica;
  - (h) de caráter complementar, carta de recomendação sigilosa do orientador de Mestrado ou do Trabalho de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica do candidato. A carta assinada deverá ser enviada diretamente à secretaria do Programa (por correio eletrônico em formato de pdf ou por correio comum). O recebimento da correspondência será comunicado ao candidato no ato da inscrição ou pela Comissão de Seleção.
  - (i) Histórico Escolar do Mestrado concluído ou em fase de conclusão (cópia);
  - (j) Diploma de Mestre ou declaração oficial correspondente (cópia);
  - (k) Comprovação de artigo submetido, aceito ou publicado em periódico científico com corpo editorial;
  - (l) Para os candidatos que não concluíram mestrado: documento do Programa de Pós-Graduação atestando que recebeu os exemplares da dissertação e/ou que a data de apresentação está agendada para até 60 dias antes do início de inscrição do edital. No caso de dissertação a ser defendida no PPGASFAR-UFRGS, na impossibilidade da entrega dos exemplares da dissertação em tempo hábil, aceita-se o comprovante de banca aprovada no Portal do Aluno – UFRGS, no qual esteja agendada a defesa até as datas acima especificadas para os respectivos Ingressos, ou declaração formal assinada pelo aluno e pelo orientador de que a defesa acontecerá até as datas previstas no Artigo 3º .
  - (m) Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia);
  - (n) Prova de estar em dia com as obrigações militares (quando for o caso), no caso de candidato brasileiro;
  - (o) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- (p) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro;

§ 5º - Os candidatos para a Universidade Federal de Santa Catarina devem fazer sua inscrição na página eletrônica <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>, enviando por SEDEX para o endereço constante no ANEXO 1 os documentos acima listados e a ficha gerada pelo sistema de inscrição.

§ 6º - Os candidatos para a Universidade Federal do Paraná devem fazer sua inscrição na página eletrônica <https://www.prppg.ufpr.br/siga/>, enviando por SEDEX para o endereço constante no ANEXO 1 os documentos acima listados e a ficha gerada pelo sistema de inscrição.

Art. 4º - As inscrições serão posteriormente homologadas pela Comissão Coordenadora, após verificar se obedecem às orientações deste Edital, e serão divulgadas na página do PPGASFAR (<http://www.ufrgs.br/ppgasfar>) em 07 de maio de 2019.

Art. 5º - O material de inscrição dos candidatos não selecionados deverá ser retirado junto ao local da inscrição até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, a partir do qual o material será descartado.

### III- Da seleção:

Art. 6º - O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das seguintes etapas:

§ 1º - O Processo Seletivo constará da **análise de currículo, defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto e pesquisa** por parte do candidato durante no máximo 20 minutos (10 minutos para a defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de 30 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. As sessões de defesa oral da produção científica, apresentação do pré-projeto e arguição da Comissão de Seleção serão públicas, exceto para candidatos que participam do processo seletivo com local, data e horários divulgados na página do PPGASFAR (<http://www.ufrgs.br/ppgasfar>).

§ 2º - A **análise de currículo** levará em conta a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa.

§ 3º - Os critérios para **defesa oral** serão a profundidade e conhecimento dos candidatos sobre os trabalhos de pesquisa realizados durante a graduação, a utilização de linguagem científica, a capacidade de responder questionamentos, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do doutorado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo.

§ 4º - A **apresentação do Pré- Projeto de Pesquisa** será avaliada quanto à pertinência do projeto ao tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica da pesquisa proposta; adequação do projeto ao tempo de realização do curso (prazo máximo de 24 meses). O pré-projeto (no máximo 10 páginas) deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo, introdução com revisão bibliográfica atual sobre o tema, objetivos, materiais e métodos, principais contribuições da proposta científica, cronograma e referências bibliográficas. O projeto deverá ser entregue no momento da inscrição.

§ 5º - Se o número de candidatos aprovados para um orientador exceder o número de vagas disponibilizadas para o mesmo, será(ão) selecionado(s) o(s) candidato(s) segundo a ordem decrescente de classificação, definida a partir do desempenho dos candidatos segundo os critérios apresentados no presente Edital.

§ 6º - Não é obrigatório que os professores preencham as vagas indicadas no ANEXO 1.

§ 7º - A Comissão Coordenadora homologa as inscrições e indica a Comissão de Seleção para este Edital. A comissão de seleção será formada após homologação dos candidatos e publicada sua composição na página do PPGASFAR(<http://www.ufrgs.br/ppgasfar>).

§ 8º - O provável orientador não participará da banca do seu candidato.

§ 9º - Todas as defesas orais e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de no mínimo dois professores credenciados no PPGASFAR.

#### IV- Da composição final da nota

Art. 7º O candidato receberá notas de zero a dez em cada uma das etapas.

§ 1º - Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% em cada uma das etapas.

§ 2º - Se dois ou mais candidatos alcançarem a mesma nota final, será utilizada a nota da análise de currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, serão usadas, nesta ordem, as notas da defesa oral e da apresentação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

§ 3º - As notas finais obedecerão o seguinte cálculo: Peso 4 para a análise de currículo, peso 3 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Análise de currículo} \times 4 + \text{Defesa Oral} \times 3 + \text{Pré-projeto} \times 3}{10}$$

§ 4º - Para fins de ingresso no PPGASFAR, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

§ 5º - Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

§ 6º - Havendo desistência de candidato, não será preenchida a vaga remanescente.

§ 7º - As notas finais obedecerão o seguinte cálculo: Peso 4 para a análise de currículo, peso 3 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Análise de currículo} \times 4 + \text{Defesa Oral} \times 3 + \text{Pré-projeto} \times 3}{10}$$

#### V- Dos Resultados

Art. 8º- As notas e o resultado serão divulgados na página do Programa (<http://www.ufrgs.br/ppgasfar>) - ver Quadro 1 abaixo.

Art. 9º - Eventuais recursos relacionados a cada uma das etapas e ao resultado preliminar serão recebidos pelo correio eletrônico do Programa ([ppgasfar@ufrgs.br](mailto:ppgasfar@ufrgs.br)) constando de documento em formato word justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso, o documento deve ser assinado e escaneado conforme datas definidas no Quadro 1 abaixo.

Art. 10º - O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGASFAR no dia 18 de junho de 2019.

§ 1º- Este Edital não trata de distribuição de Bolsas de Estudo, cujos critérios serão definidos e publicados em Edital específico, a ser publicado em data posterior à finalização do Processo Seletivo pelo presente Edital.

§ 2º- O curso não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital que se dispuserem a cursar o doutorado sem bolsa de estudo.

#### VI - Do Ingresso

Art. 11º- Para a admissão no Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica o candidato deverá ser aprovado no Processo de Seleção para o qual requereu inscrição mediante análise da documentação apresentada.

Art. 12º - Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período definido pelo calendário acadêmico de cada Universidade.

Art. 13º - O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição a declaração de aceite do orientador (ANEXO 3);

#### VII – Das Disposições Gerais

Art. 14º - Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos somente até a publicação dos resultados do próximo Processo Seletivo, cessando, a partir desta data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 15º – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Programa de Pós-Graduação.

**Quadro 1 -Cronograma do processo de seleção em todas as Universidades associadas ao PPGASFAR.**

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	01 de março 2019
Inscrição para seleção	22 a 26 abril/2019
Divulgação das inscrições homologadas	7 maio/2019
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	10 maio/2019
Resultado dos recursos da homologação da comissão de seleção do Edital	14 maio/2019
Divulgação do local, dia e horário de cada avaliação por Universidade	14 maio/2019
Divulgação da comissão de seleção do Edital	14 maio/2019
Defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	27 a 31 maio/2019
Publicação das notas da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	5 junho/2019
Apresentação de recurso da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	6 junho/2019
Resultado dos recursos da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	11 junho/2019
Divulgação de Resultado Final do Processo de Seleção na página do PPGASFAR	18 junho/2019
Período de Matrícula no Programa (entrega de documentos na secretaria)	De acordo com o calendário acadêmico de cada Universidade
Validade do Processo de seleção	Até publicação dos resultados finais do novo Edital de seleção de doutorado

ANEXO 1 – Descrição dos orientadores, vagas, endereços e horários para inscrição e critérios de seleção ao Doutorado 2019.

ANEXO 2 – Ficha de inscrição para Processo de Seleção Doutorado 2019.

ANEXO 3 – Carta de aceite do orientador

**ANEXO 1 – Descrição dos orientadores por instituição, endereços e horários para inscrição, procedimentos e critérios e Comissão de Seleção ao Doutorado Acadêmico ingresso 2019.**

Universidade	Endereço para inscrição	Vagas	
UFBA*	Hospital Universitário Profº Edgard Santos, Gerência de Ensino Pesquisa e Extensão (GEPE) 1º andar. Rua Padre Feijó s/n Canela, Salvador, BA, CEP 40.110-060. Tel. (71) 3283-8140.	3 vagas	1 vaga professora Juceni Pereira de Lima David 1 vaga professora Lúcia Noblat 1 vaga professor Ademir Evangelista
UFPR	Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Av. Prof. Lothário Meissner, 632, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-170. Tel. (41) 3360-4076.	3 vagas	1 vaga professora Astrid Wiens de Souza 1 vaga professor Roberto Pontarolo 1 vaga professora Ana Carolina Melchiors
UFRGS	Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica, Anexo 1 da Faculdade de Farmácia, Rua São Luís, 150 – Bairro Santana, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170.	4 vagas	1 vaga professora Denise Bueno 1 vaga professor Diogo Pilger 1 vaga professor Leonardo Régis Leira Pereira 1 vaga professora Tânia Alves Amador
UFSC	Inscrição na página eletrônica: <a href="http://www.capg.ufsc.br/inscricao">http://www.capg.ufsc.br/inscricao</a>  <b>Enviar os documentos somente por SEDEX, aos cuidados de:</b> Silvana Nair Leite Departamento de Ciências Farmacêuticas, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.	3 vagas	1 vaga professora Eliana Elisabeth Diehl 1 vaga professora Marení Rocha Farias 1 vaga professora Silvana Nair Leite
UVV	Secretaria dos Mestrados, Ed. Pós-Graduação Premium, terceiro andar. Rua Comissário José Dantas de Melo, nº 27, Boa Vista, Vila Velha, ES, CEP 29102-770. Tel. (27) 3421-2137	2 vagas	1 vaga professora Denise Coutinho Endringer 1 vaga professor Tadeu Uggere de Andrade

a) Os contatos dos professores estão disponíveis na página do PPGASFAR (<http://www.ufrgs.br/ppgasfar>), no item “Corpo Docente”.

b) UFBA = Universidade Federal da Bahia; UFPR = Universidade Federal do Paraná; UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul; UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina; UVV = Universidade Vila Velha.

c) TOTAL DE VAGAS: 15 vagas

**ANEXO 2 – Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção DA 2019**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO/2018

Professor(a) orientador(a):

Primeira Opção: \_\_\_\_\_

Segunda Opção: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_ ( ) Não se aplica

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Raça/Cor: ( ) preta ( ) branca ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena

Naturalidade: (Cidade/Estado/País) \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade nº.: \_\_\_\_\_ Órgão exp.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**Em caso de candidato estrangeiro Passaporte nº** \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Correio eletrônico: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento especial para realização das avaliações? ( ) Não ( ) Sim

Qual \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Curso de Graduação:

Título obtido: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação:

Título obtido: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

1 - Docência:

( ) Instituição de Ensino Superior ( ) Escola Particular ( ) Escola Municipal ( ) Escola Estadual

Nível: ( ) Superior ( ) 2º Grau ( ) 1º Grau ( ) Técnico ( )

Outros

Nome do empregador: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Tempo de exercício nesta atividade: \_\_\_\_\_



## Edital de Seleção de Doutorado Acadêmico 2019 - PPGASFAR

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

2 - Outras atividades profissionais atuais:

Quais: \_\_\_\_\_

3 - Manterá vínculo de trabalho durante o Curso? ( ) Sim ( ) Não

4 - Pretende realizar seu Curso com dedicação exclusiva? ( ) Sim ( ) Não

5 - Pretende candidatar-se a bolsa de estudos junto ao PPGASFAR (CAPES/CNPq)?

( ) Sim ( ) Não

6 - Pretende realizar o Curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não

7. Quando for o caso, apresentar declaração da Instituição, com a qual possui vínculo empregatício, concordando com a realização do Curso por um período mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses, a contar da primeira matrícula no Curso.

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste PPG não está vinculada à concessão de bolsas.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ANEXO 3

***CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR***

Local, Data.

Ao Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica,  
Associação de IES

Prezados Membros da Comissão Coordenadora,

Venho por meio desta informar que concordo em orientar o candidato a doutorado

\_\_\_\_\_ (nome)

junto a este Programa de Pós-Graduação, caso o mesmo venha a ser classificado no Processo Seletivo 2019, realizado em maio de 2019. Comprometo-me em orientar o mesmo em seu projeto de tese a ser apresentado ao Programa.

Cordialmente,

Assinatura do orientador(a)